



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1096/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 347/2024
Processo Seletivo nº 011/2024 – Relação de Inscritos.....
Processo Seletivo nº 012/2024 – Relação de Inscritos.....
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 038/2024
Extrato da Ata nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº... 025/2024
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº... 003/2024
Extrato do Termo de Colaboração nº..... 003/2024
Extrato do Contrato nº 083/2024
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 028/2024

Câmara Municipal

Processo Seletivo nº 002/2024 – Edital nº..... 004/2024
Processo Seletivo nº 002/2024 – Edital nº..... 005/2024
Portaria nº..... 068/2024
Extrato de Termo Aditivo - Processo Licitatório nº 021/2023

Publicação a Pedido

Requerimento Licença Ambiental.....

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 347/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Aprova o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, conforme definido na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS, nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ÁGUA CLARA/MS

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em 2 seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, no Estado e no Município.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril e, por este Regimento.

Art. 3º. Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na 4ª Conferência Municipal da Cidade deverão ser aprovados pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO III DAS FINALIDADES

Artigo 4º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1096/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

II - Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade

III - Indicar prioridades de atuação ao Prefeito Municipal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

V - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano municipal e regional;

VI - Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do município e do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - Para garantir o efetivo cumprimento dos objetivos definidos neste artigo, o desenvolvimento de indicadores claros e mensuráveis poderá ajudar na avaliação do progresso dos objetivos da política e na tomada de decisões baseada em evidências.

Artigo 5º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS tratará dos temas de âmbito estadual e municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 2º Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Artigo 6º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS será presidida pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele designar.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Artigo 7º. Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, no art. 14 da Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024.

Artigo 8º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 4ª Conferência Municipal da Cidade e 7ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades.

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e

realização da Etapa Municipal.

Artigo 9º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 10. A 4ª Conferência Municipal da cidade de Água Clara/MS será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento da Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 11. O relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades/CONCIDADES, Sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável).

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Artigo 12. O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024:

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

CAPÍTULO VIII

DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Artigo 13. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS poderá ser validada, desde que:

I - Comprove a publicação da Convocatória para a 4ª Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

II - Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024;

III - Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no Art. 24 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

IV - Comprove a publicação do Relatório Final da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1096/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Conferência;

V - Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual, e em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO II

Delegados eleitos na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Água Clara/MS para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	Total
20,3%	10%	12%	26,7%	9,9%	9,9%	7%	4,2%	
1			1					2

Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XI - PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 343/2024, de 29 de maio de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024 - EDITAL XI, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente

VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS

Membro

RONALDO FERREIRA DA SILVA

Membro

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

01. CARGO: ATENDENTE INFANTIL (ZONA URBANA)	
Inscrição	Candidato
0101	Dejanete Almeida Cândido
0102	Rafaela Caroline Santos da Silva
0103	Fabiana Janaina Rosa dos Santos
0104	Silvia Rita Clemente Ramos dos Santos
0105	Ana Clara de Oliveira Silva
0106	Bruna Aparecida da Cruz
0107	Tereza Dantas Bonini

0108	Sandra Maria Baleeiro Canno
0109	Maria Fernanda Cassiano dos Santos
0110	Rosilda dos Santos
0111	Jéssica Sara Varas de Lima
0112	Poliana Aparecida Eugênio de Souza
0113	Ana Lucia Chaves Mancuelho
0114	Suelen Rodrigues dos Santos
0115	Mayara Regina Gomes
0116	James Claudia Neres Campos
0117	Lizara Suelly da Rosa Gimenez
0118	Ana Carolina de Aquiar Neves
0119	Monica Rosa Felix
0120	Vânia de Souza Monteiro
0121	Ana Isabel Gregório da Silva
0122	Leiriane da Rosa Brandão
0123	Camili Marcelina Cavalheiro
0124	Solange Ferreira Lino de Torres
0125	Jenifer Alves Correa
0126	Raquel Rodrigues dos Santos
0127	Lucimar Almeida Ferreira
0128	Bruna Borges da Silva
0129	Viviane Silva Barbosa
0130	Laiane Lacerda de Souza
0131	Lívia da Silva Lima dos Santos
0132	Juliana Robaldo
0133	Jenifer Duarte da Silva
0134	Fabiola da Silva Oliveira
0135	Tatiane de Souza Venâncio
0136	Jaine Nogueira Váz
0137	Andreia Aparecida de Andrade
0138	Márcia Severina da Silva
0139	Lorena Conceição da Assunção
0140	Bruna de Souza Cardoso
0141	Cristiana Quintiliano de Oliveira
0142	Cleodete Nimbu dos Santos
0143	Ilisiane Rodrigues Pereira
0144	Camem Teófilo
0145	Érica S. de Souza
0146	Kessmilin Evelin O. Anunciação
0147	Ana Rafaela Santana Toledo
0148	Joice Cristina Estevão
0149	Izabela Rodrigues da Silva Costa
0150	Luiza Marcelino Sales
0151	Natália de O. Martins
0152	Maiara Aparecida da Silva
0153	Marcelina Silveira Franco
0154	Monica Gomes dos Santos
0155	Carina Pereira Ortiz
0156	Natália Bertogio dos Santos
0157	Erica Jesus de Souza
0158	Franciele Oliveira Dede
0159	Camila dos Santos de lima
0160	Ana Carolina Solis Ferreira

02. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (ZONA URBANA)

Inscrição	Candidato
0101	Rosemilda Felix de Araujo Souza
0102	Raquel Paulina dos Santos
0103	Aline Soelen Ferreira Mortol
0104	Cibeles Ferreira
0105	Jovana Barbosa Souto Souza
0106	Kawanna L. de Almeida
0107	Lorrainy Dandara dos Reis Silva
0108	Dayana Mira Ferreira
0109	Natalia de Oliveira Martins
0110	Juliana Robaldo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1096/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - EDITAL XII – PROCESSO SELETIVO Nº
012/2024**

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 344/2024, de 29 de maio de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024 - EDITAL XII**, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente

VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

RONALDO FERREIRA DA SILVA
Membro

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 012/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

01. CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO	
Inscrição	Candidato
0101	Bruno da Silva Ramos
0102	Aline Soelen Ferreira Mortol
0103	Jovana Barbosa Souto Souza
0104	Stefane Batista da Silva
0105	Carina Pereira Ortiz
0106	Roseli Gomes de Lima
0107	Kawanna L. de Almeida
0108	Juliana Robaldo
0109	Maria Adriana Alves dos Santos
0110	Lauany Diogo de Souza Oliveira
0111	Sonia Marisa Duque Motta Pinto
0112	Ivanda Alves de Castro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 103/2024
Pregão Eletrônico nº 038/2024.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de Junho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal

ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de Junho de 2024.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 051/2024. Pregão Eletrônico Nº 025/2024. Ata nº 016/2024. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL - LTDA, CNPJ/MF Nº 23.287.941/0001-53, que apresentou os menores preços para o item: 011.001.154, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 23.184,00 (Vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais). EMPRESA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA - LTDA, CNPJ/MF Nº 50.117.026/0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 011.001.156, 011.001.142, 011.001.170, 011.001.171, 011.001.164, 011.001.163, 011.001.166, 011.001.165, 011.001.143, 011.011.144, 011.001.145, 011.001.146, 011.001.147, 011.0001.148, 011.001.149, 011.001.150, 011.001.151, 011.001.152, 011.001.167, 011.001.052, 011.001.162, 011.001.044, 011.001.094, 011.001.158, 011.001.154, 011.001.155, 011.001.153, 011.001.176, 011.021.017, 011.021.018, 011.021.019, 011.021.014, 011.001.172, 011.0001.173, 011.001.157, 011.0001.155, 011.0001.176, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 273.413,45 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). EMPRESA: GCM COMERCIAL - LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 43.471.316/0001-74, que apresentou os menores preços para o item: 011.001.032, 011.0001.159, 011.001.161, 011.001.160, 011.001.175, 011.001.174, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais). EMPRESA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 17.889.948/0001-42, que apresentou os menores preços para o item: 011.001.169, 011.021.021, 011.021.015, 011.021.016, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.155,00 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 20 de Maio de 2024



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1096/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, Nº 74, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, para as ações de manutenção e desenvolvimento do projeto assistencial e fortalecimento de vínculo das famílias Apaeanas. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 31 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação às atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço socioassistenciais especializado. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços socioassistenciais especializados de proteção ao idoso serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 05 de junho de 2024. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, Nº 74, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, para as ações de manutenção e desenvolvimento do projeto assistencial e fortalecimento de vínculo das famílias Apaeanas. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 30/12/2024. VALORES TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 269, 04.04.04 – Fundo Municipal de

Assistência Social, 08.244.0017.2137.0000 – Gestão de Proteção Social especial de média complexidade – CREAS, Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, Fonte: 1.661.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais. Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Água Clara/MS, 05 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024. Oriundo da ARP nº 021/2023. Processo Administrativo nº 084/2023. Pregão Eletrônico nº 041/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Condor Turismo Ltda. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de agenciamentos de viagens compreendendo os serviços de passagens aéreas nacionais / internacionais consistindo em: reservas, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas visando suprir as necessidades da secretaria municipais, conforme termo de referencia edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 35.420,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais, cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 25 de agosto de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/05/2024. Vigência Final: 25/08/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Contratada: Condor Turismo Ltda. – Audeniza Barbosa Arantes Insuela.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 028/2024. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de aviamentos, tecidos e materiais diversos para confecção de figurinos e arte, para o atendimento das demandas dos projetos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 04 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 091/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 028/2024, as empresas abaixo relacionadas: **Resultado da Licitação: Empresa:** ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.049.507/0001-51, **Valor:** R\$ 136.502,79). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 04 de junho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 004/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1096/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **considerando que não houve apresentação de recursos referente ao resultado preliminar** publicado no diário oficial no dia 03 de Junho de 2024, **TORNA PÚBLICO o resultado final** do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação temporária no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Câmara Municipal de Água Clara/MS se encontra no Anexo I.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 A homologação do presente processo seletivo será publicada no diário oficial do município e também no site da Câmara Municipal de Água Clara.

Água Clara/MS, 05 de Junho de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara

18, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as seguintes servidoras para atuar no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares da Câmara Municipal de Água Clara.

I – LUCIMARA DUTRA – Matrícula n.º 234;

II – NEIVA LAURA DOS SANTOS ORDONIO DA SILVA – Matrícula n.º 311;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário da portaria 005/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de Junho de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ANEXO I – RESULTADO FINAL

ADVOGADO(A)				
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1º	002	Thayanara Rauschkolb Brás	12.0	17/08/1996
2º	001	Raferson Almicar Alves Ribeiro	7.5	14/10/1983
3º	003	Rosana Musga de Souza Andrade	4.5	05/09/1990

EDITAL Nº 005/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos, antes, durante e após a realização do Processo Seletivo nº 002/2024, **HOMOLOGA** o referido Processo realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2024, para que produza seus reais e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Água Clara/MS, 05 de Junho de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara

PORTARIA N.º 068, 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o Planejamento das Contratações Públicas da Câmara Municipal de Água Clara/MS, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 2021" e revoga portaria 005/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando o disposto nos incisos I e II do art.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. Processo Licitatório: nº 021/2023. Contrato: nº 006/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA – CNPJ 05.573.364/0001-30. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 006/2023, bem como o reajuste de valor total. Amparo legal: art. 57, inciso II c/c art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 163.000,68 (cento e sessenta e três mil reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 04/06/2024. Vigência: 27/06/2024 a 26/06/2025. Assinam: Contratante – Câmara Municipal de Água Clara/MS – Marcio Cezar Garcia Cândido; Contratada – Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionais LTDA - Diego Cabral Mota.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

JOSÉ VAGNER AZANHA MYRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara / MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação através de Comunicado Ambiental – LIO/CA para atividade de IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO ÁREA ACIMA DE 15 HA ATÉ 1.000 HA, localizada à FAZENDA SALTINHO – PARTE I – FAZENDA MIMOSA, município de Água Clara / MS.